

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1295/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA USO VETERINÁRIO

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente identificou a necessidade de aquisição de materiais e insumos para uso e consumo no setor do castra-móvel, para evitar a infestação de parasitas como pulgas, carrapatos, zoonoses entre outras pragas que se manifestam em animais em maus tratos e cuidados.

A presente contratação tem como objetivo, realizar procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) em unidade móvel veterinária (castra móvel), visando o controle populacional de cães e gatos, bem como promover o bem-estar e a saúde pública.

O atendimento à população tem uma alta demanda e o serviço precisa ser prestado de forma contínua, principalmente em campanhas públicas de castração.

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade desses itens para atender a demanda do castra móvel municipal. Tendo em vista que o Município é um órgão público, onde faz-se necessário manter atendimento aos animais de rua abandonados e para animais domésticos.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município possui Plano de Contratações Anual formalizado, mas a aquisição dos itens será realizado através de Emenda Parlamentar nº 202524070002 do Deputado LUIZ CARLOS BUSATO.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos tem natureza de produtos comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

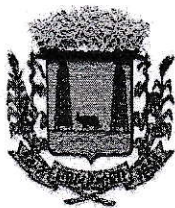
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, § 2º e 34, da Lei 14.133/2021.

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);
Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

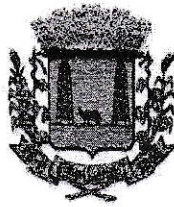
3.1 Obrigações das partes:

3.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.1.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.1.3 Hipóteses de sanções e extinção contratual:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (Art. 155 da Lei n.º 14.133/2021)

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada até a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.2 Da extinção do contrato

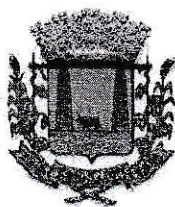
As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

3.3 A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou



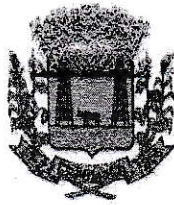
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

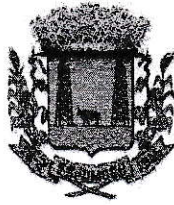
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, considerando que não há registro de quantidades utilizadas em contratações anteriores, foram tomados como parâmetro a estimativa realizada pelas Secretarias Municipais. Por se tratar de estimativa, deverá a aquisição ocorrer através de sistema de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bisturi ultrassônico com as seguintes especificações: frequência de operação aproximada de 55 khz; potência e amplitude ajustáveis (≈ 20 a $100\mu\text{m}$); capacidade de selagem de vasos sanguíneos de até 4-5mm de diâmetro; potência de saída média entre 45 e 72w; acionamento por pedal, com modos de operação reguláveis; instrumentais autoclaváveis em aço inoxidável; alimentação elétrica em 110/220V (bivolt); sistema com controle eletrônico de segurança e monitoramento de funcionamento	01
02	FOCO CIRÚRGICO com diâmetro da cúpula 200mm Intensidade Luminosa: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); temperatura da cor 3.200°K +/- 200°K; Leds 12 por cúpula vida útil +/- 20 mil horas; alimentação 110 ou 220V automático; altura 18cmXlargura 37cmXcomprimento 65cm; peso 2,50KG	01
03	Gaiola de contenção para gatos com medidas 46x26x28	04
04	Kit cirúrgico contendo 32 peças, sendo: 1 caixa de inox 26x12x6cm 1 cabo de lâmina nº 4 10 lâminas de bisturi para cabo N4 1 par de afastador Farabeuf ABC 1 pinça anatômica com dente de rato 16cm 1 pinça anatômica com serrilha 16cm 4 pinças Backaus 13cm 2 pinças Allis 15cm 1 pinça para antisepsia Foester 2 pinças Halsted Mosquito reta 12cm 2 pinças Halsted Mosquito curva 12cm 2 pinças Kelly reta 16cm 2 pinças Kelly curva 16cm	02



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	1 pinça Rochester reta 16cm 1 pinça Rochester curva 16cm 2 pinças Kocher reta 16cm 2 pinças Kocher curva 16cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm 1 tesoura Spencer para retirada de pontos 1 porta agulha Mayo Hegar 16cm 1 gancho de castração	
05	CLORIDRATO DE XILAZINA - ANSEDAN INJETÁVEL - 10ML	300
06	CLORIDRATO DE CETAMINA - DOPALEN INJETÁVEL - 10ML	200
07	CAPSTAR/NINTENPIRAM c/6 comp.57mg	200
08	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - IMIZOL INJETÁVEL - 100ML	50
09	VITAMINA K - 20ML	50
10	K VITAN. - 10ML	50
11	MONOVIN B12 - 20ML	50
12	VITAMINA B12 - 20ML	50
13	DEXAMETASONA - DEXAFLAN 200mg - 100ML	50
14	GENTAMICINA POMADA VETAGLOS - 50GR	50
15	SULFADIAZINA DE PRATA - TOPLINE SPRAY 500ML/400ML	50
16	UNGUENTO VANSIL - 50ML	150
17	SHOTAPEN INJETÁVEL - 50ML	50
18	DIPIRONA D-500 - 50ML	200
19	Máquina de tosa para tricotomia	02
20	CALHA CIRÚRGICA com estrutura em aço inox, tampo inox em V, ponteiros emborrachadas; altura 18cmXlargura 37cmXprofundidade 75cm; peso 4,100KG	02
21	AR CONDICIONADO tecnologia Split Inverter, ciclo frio, capacidade 9.000BTUs, 220V.	01
22	Microchip animal com agulha e aplicador para uso veterinário, que cumpra as normas ISSO 11784, 11785 e 14223, 134,2 Khz, com camada anti-migratória, medindo 12mmX2mm, encapsulado em biovidro, esterilizado, compatível com leitor global scan. Deve possuir certificado para assinatura do médico veterinário	3.000



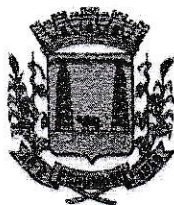
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	responsável pela aplicação.	
23	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal realizando leitura de quaisquer microchip padrão FDX-B 134,2 khz e FDX-A.T e transponders inteligentes ISSO 14223; leitura de transponder implantável 2x12mm a uma distância de 9cm, com leitor com memória para 100 leituras, alimentação com bateria de li-ion recarregável com autonomia para mais de 8 horas, com carregador bivolt 220V, possuir possibilidade de transmissão de dados por cabo	03
24	VACINA ANTIRRÁBICA CÃES E GATOS – 1ML	1.000
25	SERINGA COM AGULHA DE 5ML – CX COM 100	40
26	SERINGA COM AGULHA DE 10ML – CX COM 100	40
27	SERINGA COM AGULHA DE 20ML – CX COM 100	40
28	LUVA LÁTEX – CX C/ 100	40
29	COLAR ELIZABETANO REFORÇADO	10
30	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA 76L 220V, MEDIDAS APROXIMADAS 48CM LARGURA X 85CM ALTURA X 51CM PROFUNDIDADE 1 ANO DE GARANTIA	01
31	TENDA / GAZEBO DOBRÁVEL ARTICULADO SANFONADO 3X3 ITENS INCLUSOS: SACOLA PARA TRANSPORTE, GANCHOS E DISCOS PARA ANCORAGEM - TIRADENTES PARA ARMAÇÃO PESO 10 KG DIMENSÕES 3X3 X 1,70 A 2,50 M, MATERIAL POLIÉSTER OXFORD ARMAÇÃO ALUMÍNIO E AÇO COR AZUL	01
32	CAMBÃO COM TRAVA INOX COM MEDIDAS ENTRE 1,50 E 1,70 M COM LAÇO DE CABO DE AÇO ENCAPADO COM CAPA DE PVC	04

5- ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais, medicamentos e utensílios de uso veterinário.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em lojas veterinárias, sistema TAG, BDS sistemas e Licitacon, pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

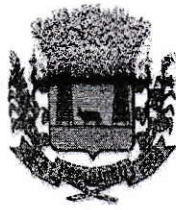


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

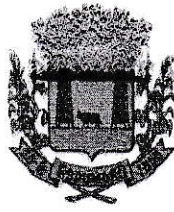
Considerando quantitativos solicitado estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bisturi ultrassônico com as seguintes especificações: frequência de operação aproximada de 55 khz; potência e amplitude ajustáveis (≈ 20 a $100\mu\text{m}$); capacidade de selagem de vasos sanguíneos de até 4-5mm de diâmetro; potência de saída média entre 45 e 72w; acionamento por pedal, com modos de operação reguláveis; instrumentais autoclaváveis em aço inoxidável; alimentação elétrica em 110/220V (bivolt); sistema com controle eletrônico de segurança e monitoramento de funcionamento	01	15.000,00	15.000,00
02	FOCO CIRÚRGICO com diâmetro da cúpula 200mm Intensidade Luminosa: 1 cúpula 38mil Lux +/- 5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior); temperatura da cor 3.200°K +/- 200°K; Leds 12 por cúpula vida útil +/- 20 mil horas; alimentação 110 ou 220V automático; altura 18cmXlargura 37cmXcomprimento 65cm; peso 2,50KG	01	3.935,00	3.935,00



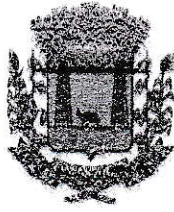
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

03	Gaiola de contenção para gatos com medidas 46x26x28	04	950,00	3.800,00
04	Kit cirúrgico contendo 32 peças, sendo: 1 caixa de inox 26x12x6cm 1 cabo de lâmina nº 4 10 lâminas de bisturi para cabo N4 1 par de afastador Farabeuf ABC 1 pinça anatômica com dente de rato 16cm 1 pinça anatômica com serrilha 16cm 4 pinças Backaus 13cm 2 pinças Allis 15cm 1 pinça para antissepsia Foester 2 pinças Halsted Mosquito reta 12cm 2 pinças Halsted Mosquito curva 12cm 2 pinças Kelly reta 16cm 2 pinças Kelly curva 16cm 1 pinça Rochester reta 16cm 1 pinça Rochester curva 16cm 2 pinças Kocher reta 16cm 2 pinças Kocher curva 16cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 15cm 1 tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 15cm 1 tesoura Spencer para retirada de pontos 1 porta agulha Mayo Hegar 16cm 1 gancho de castração	02	1.118,00	2.236,00



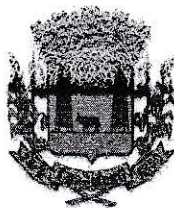
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

05	CLORIDRATO DE XILAZINA- ANASEDAN INJETÁVEL – 10ML	300	19,60	5.880,00
06	CLORIDRATO DE CETAMINA - DOPALEN INJETÁVEL – 10ML	200	29,09	5.818,00
07	CAPSTAR/NINTENPIRAM c/6 comp.57mg	200	152,00	30.400,00
08	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB - IMIZOL INJETÁVEL - 100ML	50	387,99	19.399,50
09	VITAMINA K - 20ML	50	20,54	1.027,00
10	K VITAN. – 10ML	50	15,00	750,00
11	MONOVIN B12 – 20ML	50	26,16	1.308,00
12	VITAMINA B12 – 20ML	50	30,00	1.500,00
13	DEXAMETASONA - DEXAFLAN 200mg – 100ML	50	24,95	1.247,50
14	GENTAMICINA POMADA VETAGLOS – 50GR	50	46,11	2.305,50
15	SULFADIAZINA DE PRATA - TOPLINE SPRAY 500ML/400ML	50	44,58	2.229,00
16	UNGUENTO VANSIL – 50ML	150	22,94	3.441,00
17	SHOTAPEN INJETÁVEL – 50ML	50	51,00	2.550,00
18	DIPIRONA D-500 – 50ML	200	13,42	2.684,00
19	Máquina de tosa para tricotomia	02	423,00	846,00
20	CALHA CIRÚRGICA com estrutura em aço inox, tampo inox em V, ponteiros emborrachadas; altura 18cmXlargura 37cmXprofundidade 75cm; peso 4,100KG	02	587,00	1.174,00
21	AR CONDICIONADO tecnologia Split Inverter, ciclo frio, capacidade 9.000BTUs, 220V.	01	2.539,00	2.539,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

22	Microchip animal com agulha e aplicador para uso veterinário, que cumpra as normas ISSO 11784, 11785 e 14223, 134,2 Khz, com camada anti-migratória, medindo 12mmX2mm, encapsulado em biovidro, esterilizado, compatível com leitor global scan. Deve possuir certificado para assinatura do médico veterinário responsável pela aplicação.	3.000	7,59	22.770,00
23	Leitor de microchip eletrônico implantável de identificação animal realizando leitura de quaisquer microchip padrão FDX-B 134,2 khz e FDX-A.T e transponders inteligentes ISSO 14223; leitura de transponder implantável 2x12mm a uma distância de 9cm, com leitor com memória para 100 leituras, alimentação com bateria de li-ion recarregável com autonomia para mais de 8 horas, com carregador bivolt 220V, possuir possibilidade de transmissão de dados por cabo	03	241,23	723,69
24	VACINA ANTIRRÁBICA CÃES E GATOS – 1ML	1.000	18,00	18.000,00
25	SERINGA COM AGULHA DE 5ML – CX COM 100	40	19,00	760,00
26	SERINGA COM AGULHA DE 10ML – CX COM 100	40	30,00	1.200,00
27	SERINGA COM AGULHA DE 20ML – CX COM 100	40	39,00	1.560,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

28	LUVA LÁTEX – CX C/ 100	40	16,09	643,60
29	COLAR ELIZABETANO REFORÇADO	10	38,95	389,50
30	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA 76L 220V, MEDIDAS APROXIMADAS 48CM LARGURA X 85CM ALTURA X 51CM PROFUNDIDADE 1 ANO DE GARANTIA	01	820,89	820,89
31	TENDA / GAZEBO DOBRÁVEL ARTICULADO SANFONADO 3X3 ITENS INCLUSOS: SACOLA PARA TRANSPORTE, GANCHOS E DISCOS PARA ANCORAGEM - TIRADENTES PARA ARMAÇÃO PESO 10 KG DIMENSÕES 3X3 X 1,70 A 2,50 M, MATERIAL POLIÉSTER OXFORD ARMAÇÃO ALUMÍNIO E AÇO COR AZUL	01	765,93	765,93
32	CAMBÃO COM TRAVA INOX COM MEDIDAS ENTRE 1,50 E 1,70 M COM LAÇO DE CABO DE AÇO ENCAPADO COM CAPA DE PVC	04	613,52	2.454,08

VALOR TOTAL: R\$ 160.157,19

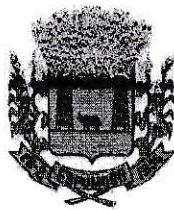
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, insumos e utensílios de uso veterinário, para utilização no castra móvel, no atendimento da demanda de castração e controle de parasitas nos animais do Município.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A licitação por itens permite que cada item ou grupo de itens seja atribuído a fornecedores que são especialistas em determinados tipos de produtos. Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de inúmeros itens, o que inviabilizaria a competitividade, visto que uma empresa necessariamente poderá não fornecer todos os itens.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, além de atender a demanda.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTOR: Fabio Ceccon

FISCAL: João Antônio Sperotto Feltrin

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

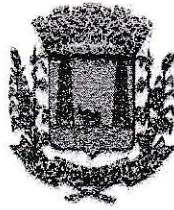
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos orgânicos resultantes do	Tem sua destinação correta em recipiente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ato cirúrgico	próprio e correta destinação para descarte
Descarte de resíduos sólidos do material resultante de procedimentos cirúrgicos	Descarpac para materiais perfurocortantes, correta armazenagem e destinação para materiais biológicos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso/RS, 24 de abril de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fabio Ceccon

FABIO CECCON
SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE